



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 386/2002

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A IMPLANTAR POÇOS
ARTESIANOS, NA SEDE DO MUNICÍPIO.**

O Exmo Senhor Itamar Bressan Boneli, Prefeito Municipal
de Treze de Maio,

Faço saber a todos os habitantes deste município que o
Vereador Luiz Cordioli propôs, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a perfurar 02(dois)
poços artesianos na sede do Município de Treze de Maio, bem como instalação
de Caixa para depósito, que servirá como bica pública.

Parágrafo único - Para melhorar atendimento da população, os poços deverão
estar localizados, um na margem esquerda do Rio Caipora, e outro na margem
direita.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de
dotações próprias consignadas no orçamento do Município, ou se necessário for,
será feito abertura de crédito suplementar.

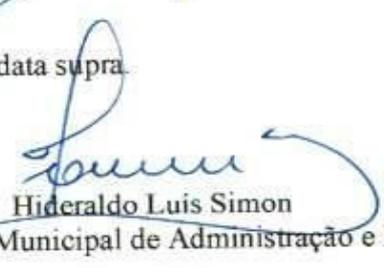
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze de Maio, 12 de abril de 2002.


Eng.º Agr.º (M. Sc.) Itamar Bressan Boneli
Prefeito Municipal

Publicação: Publicada nesta Secretaria na data supra.


Hideraldo Luis Simon
Secretário Municipal de Administração e Finanças